



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DO ENFERMEIRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 853/2018

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DO ENFERMEIRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS, INSCRITO NO COREN-SP SOB O Nº 196.801-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredido fisicamente e psicologicamente e desrespeitado no exercício de suas funções pelo casal Sra. Ednalva da Silva Santos Machado e Sr. Rafael Leandro Machado de Oliveira, no Pronto Atendimento de Bom Sucesso.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 03 de abril de 2018, quando o casal, supra citado, após passar pela classificação de risco, durante a espera para o atendimento na referida unidade, agrediram o Enfermeiro Junior Alves dos Santos após o mesmo solicitar a todos os presentes na sala de espera que diminuíssem o volume de conversas e sons emitidos, pois estavam dificultando a ausculta dos sinais vitais verificados pelo profissional na classificação de risco para outros pacientes. O casal de agressores entendeu que o profissional se referia exclusivamente aos seus filhos que se encontravam presentes na sala de espera, partindo para a agressão física e verbal, o que causou danos morais e psíquicos ao profissional.

A conduta do casal de agressores, Sra. Ednalva da Silva Santos Machado e Sr. Rafael Leandro Machado de Oliveira, não só afeta a imagem da desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram, bem como o Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a agressão física é tipificada como crime.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO ENFERMEIRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS, INSCRITO NO COREN-SP SOB O Nº 196.801-ENF**, em decorrência de agressões e ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso do casal Sra. Ednalva da Silva Santos Machado e Sr. Rafael Leandro Machado de Oliveira que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

2

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 21 de setembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543